

**Comissão de Trabalho e Segurança Social**

**RELATÓRIO FINAL**

**PETIÇÃO N.º 83/XIII/1.ª**

**Peticionário:** Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN)

**Objeto:** Criação do “Dia do Irmão” no dia 31 de maio

**Relatora:** Deputada  
Helga Correia  
(GP/PSD)

## **ÍNDICE**

- 1 – Nota Prévia**
- 2 – Objeto da Petição**
- 3 – Análise da Petição**
  - 3.1 – Requisitos Formais**
  - 3.2 – Apreciação da Petição**
  - 3.3 – Diligências Efetuadas pela Comissão**
- 4 – Opinião da Relatora**
- 5 – Conclusões**

## **1 – Nota Prévia**

A presente petição deu entrada na Assembleia da República em 22 de março de 2016, estando endereçada ao Presidente da Assembleia da República. Foi entregue pela Associação Portuguesa de Famílias Numerosas em audiência concedida pelo Senhor Vice-Presidente, Deputado José Manuel Pureza, em representação do Senhor Presidente da AR. Em 30 de março de 2016, por despacho daquele Vice-Presidente, a petição foi remetida à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, para apreciação.

## **2 – Objeto da Petição**

A Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN) e os demais peticionários propõem à Assembleia da República a criação do «Dia dos Irmãos», que deverá ser comemorado anualmente no dia 31 de maio, em homenagem às famílias.

Consideram que o calendário assinala datas, efemérides, memórias. Por isso se destacam dias especiais, para celebrar o que é mais importante. Ora, a instituição do dia dos irmãos - sublinham - pretende assinalar e exaltar uma das mais fortes relações de geração e sustentação familiar.

No texto da petição pode ler-se a frase que marca o espírito desta iniciativa: «Se queres ver uma criança feliz, dá-lhe um irmão. Se queres ver uma criança muito feliz, dá-lhe muitos irmãos».

Acrescentam ainda que, além do valor social da celebração da fraternidade e da solidariedade familiar, a instituição desta data tem um valor cívico acrescido num tempo em que, tanto em Portugal como na Europa, a sociedade e os cidadãos despertam cada vez mais para a crise e o problema da natalidade.

## **3 – Análise da Petição**

### **3.1 – Requisitos Formais**

1. O objeto desta petição está especificado e o texto é inteligível, os peticionários encontram-se corretamente identificados, sendo mencionado o domicílio do primeiro deles, e mostrando-se ainda genericamente presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição, aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação da Lei n.º 6/93, de 1 de março, da Lei n.º 15/2003, de 4 de junho e da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto).

Não parece, por outro lado, verificar-se causa para o indeferimento liminar previsto no artigo 12.º deste regime jurídico, que contém o estrito quadro normativo que deve reger o juízo sobre a admissibilidade das petições dirigidas à Assembleia da República.

De acordo com o estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da suprarreferida lei, e atento o número de subscritores (4312), procedeu-se à publicação da petição, na íntegra, no Diário da Assembleia da República (DAR) e à audição dos peticionários, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da LEDP (mais de 1000 subscritores).

A presente petição deverá ser objeto de apreciação em Plenário, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, por se tratar de petição coletiva com mais de 4000 subscritores.

Efetuada uma pesquisa à base de dados da atividade parlamentar, verificou-se a inexistência de Petições idênticas ou conexas, pendentes em Comissão.

Contudo, deu entrada e foi publicado em Diário da Assembleia da República, no dia 29 de abril de 2016, o Projeto de Resolução n.º 293/XIII/1.ª, da autoria do CDS/PP - “Consagra o dia 31 de maio como o Dia Nacional dos Irmãos”, tendo sido admitido a 04 de maio e apreciado em plenário no dia 05 de maio tendo a votação em plenário determinado a sua rejeição.

Cumprido, pois, salientar que no dia 19 de maio de 2016 foram recebidos em audição os peticionários Drs. José Ribeiro e Castro, Joana Sousa Pinto, Ana Cid Gonçalves e Margarida Neto, em representação da APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas.

### **3.2 – Apreciação da Petição**

Como resulta já do exposto no ponto n.º 2, para o qual se remete, os peticionários pretendem que seja criado o «Dia dos Irmãos», que deverá ser comemorado anualmente no dia 31 de maio, em homenagem às famílias.

O calendário assinala datas, efemérides, memórias, por serem dias especiais. Os peticionários sublinham que pretendem assinalar e exaltar uma das mais fortes relações de geração e sustentação familiar e, como se lê no texto da petição: «Se queres ver uma criança feliz, dá-lhe um irmão. Se queres ver uma criança muito feliz, dá-lhe muitos irmãos». Esta frase marca o espírito desta iniciativa.

### **3.3 – Diligências Efetuadas pela Comissão**

Uma vez admitida a petição, foram recebidos em audição os peticionários Drs. José Ribeiro e Castro, Joana Sousa Pinto, Ana Cid Gonçalves e Margarida Neto, em representação da APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, audição que se realizou no dia 19 de maio de 2016, onde estiveram presentes a signatária, relatora da petição, e a Deputada Sandra Pereira, em representação do GP-PSD.

Importa referir que a audição foi gravada em suporte [áudio](#), encontrando-se a mesma disponível para consulta na página da Comissão. Foi elaborado o relatório da audição dos peticionários, o qual se anexa ao presente relatório, passando a fazer dele parte integrante.

Dele se destaca o seguinte:

Os peticionários agradeceram a disponibilidade da Deputada relatora e reiteraram os argumentos apresentados no texto da petição, repetindo a frase emblemática dela constante: “*Se queres ver uma criança feliz dá-lhe um irmão. Se queres ver uma criança muito feliz dá-lhe muitos irmãos*”, já que ter irmãos é uma memória habitualmente feliz na vida das pessoas.

Foi referido que o Dia dos Irmãos foi instituído pela Confederação Europeia de Famílias Numerosas (ELFAC) no dia 18 de setembro de 2014; tratou-se de uma iniciativa resultante da vontade da sociedade civil. A partir daí tem sido assinalado em Portugal pela APFN da seguinte forma:

#### 1.º Ano – 2014

- Lançamento do site nacional e das petições em vários países;
- Adesão da Confederação do Comércio Português (CCP).

#### 2.º Ano – 2015

- Adesão da Confederação do Comércio Português (mais uma vez);
- Adesão do Continente: ações em loja com cartazes e voz off;
- Adesão do Pingo Doce: cartazes em lojas;
- Adesão de municípios. Exemplos: Odivelas (Atelier “Um boneco para o meu irmão”); Lousã (Aquafamília especial Dia dos Irmãos na Piscina Municipal); São Pedro do Sul (mais de 8 atividades para as famílias a 31 de maio num dia especial Dia dos Irmãos e da Criança); Famalicão (Festa Brothers and Sisters com banda de covers e DJ); Vila Pouca de Aguiar (moldura do Dia dos Irmãos no centro da vila);
- Celebração do Dia em muitas escolas.

#### 3.º Ano – 2016

- Lançamento do site internacional e reunião de todas as petições numa só;

- Adesão mais uma vez da Confederação do Comércio Português, do Continente, do Pingo Doce, de municípios e escolas;
- Adesão da Confederação dos Serviços de Portugal (CSP);
- Adesão do El Corte Inglés: Promotores do Dia em loja (t-shirts);
- CP – 25% de desconto para irmãos no passe e cartazes nos comboios;
- Adesão Delta – lançamento de edição especial do Dia dos Irmãos nos pacotes de açúcar.

Foi dito que, a nível internacional, nos Estados Unidos da América, embora não proclamados oficialmente, existem o *Brother and Sister Day* a 26 de março; o *Brothers and Sisters Day* em 2 de maio e o *Siblings Day* (nome coletivo para irmãos e irmãs) em 10 de abril.

Foi esclarecido que a petição em apreço foi não só apresentada à Assembleia da República como às instituições europeias e a um departamento das Nações Unidas, seguindo os respetivos processos os seus termos.

A Senhora Deputada Sandra Pereira (PSD) cumprimentou os peticionários presentes, disse que acompanha o trabalho da Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, que considera muito meritório, e com a qual partilha de algumas preocupações. Informou que, pelo GP do PSD, será dada a sequência possível e necessária às pretensões transmitidas.

A final, a signatária agradeceu os contributos dos peticionários e explicou que, uma vez apresentado o relatório final à 10.<sup>a</sup> Comissão, que é a competente, o mesmo será apreciado e votado e que, posteriormente, quando for agendado o respetivo debate em Plenário, os peticionários são informados atempadamente desse agendamento.

#### **4 – Opinião da Relatora**

A Deputada relatora reserva a sua posição para a discussão da petição em sessão plenária.

## 5 – Conclusões

Tendo em consideração o anteriormente exposto, a Comissão de Trabalho e Segurança Social é de parecer:

- a) Que o objeto da petição está bem especificado, bem como se encontram inteiramente preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação definidos no artigo 9.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
- b) Que deve ser dado conhecimento do teor da presente petição e do respetivo relatório final aos grupos parlamentares para eventual exercício do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, ou seja, *“c) A elaboração, para ulterior subscrição por qualquer Deputado ou grupo parlamentar, da medida legislativa que se mostre justificada”*;
- c) Que deve o presente relatório final ser enviado ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
- d) Concluídas as diligências suprarreferidas, deve ser dado conhecimento do presente relatório aos peticionários, Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN), nos termos do artigo 8.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

**Anexo: Relatório da audição dos peticionários.**

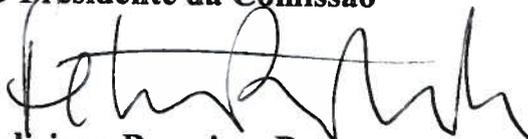
Palácio de S. Bento, 29 de junho de 2016.

**A Deputada Relatora**



**Helga Correia**

**O Presidente da Comissão**



**Feliciano Barreiras Duarte**